P O R T A R I A Nº 518/2025

==========

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07107/2022;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal,**LIOSANA RODRIGUES VIDAL DE ABREU**,Merendeira, matrícula nº 9181, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 51 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/01/2025 e término em 08/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Phoca PDF